



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço de comunicação e marketing digital, com a criação de conteúdo institucional, plano de comunicação e de mídia, gestão das redes sociais, criação de notícias para o site e vídeos institucionais, cobertura presencial dos eventos e sessões com divulgação, fotos e vídeos, e reuniões semanais para alinhamento do trabalho, dentre outras atividades de acompanhamento e suporte relativas às atividades parlamentares quando solicitada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para a 19ª Legislatura (2025-2028), nos termos da lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as descrições estabelecidas neste edital.

I – DO OBJETO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço de comunicação e marketing digital, com a criação de conteúdo institucional, plano de comunicação e de mídia, gestão das redes sociais, criação de notícias para o site e vídeos institucionais, cobertura presencial dos eventos e sessões com divulgação, fotos e vídeos, e reuniões semanais para alinhamento do trabalho, dentre outras atividades de acompanhamento e suporte relativas às atividades parlamentares quando solicitada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para a 19ª Legislatura (2025-2028), conforme Termo de Referência anexo.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

Os interessados poderão, encaminhar os orçamentos aos seguintes endereços eletrônicos: a) administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br, b) compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br, c) contabilidadecmmas@gmail.com ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferras, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo.

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação
- B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 16 de julho de 2025.

Atenciosamente,



BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço de comunicação e marketing digital, com a criação de conteúdo institucional, plano de comunicação e de mídia, gestão das redes sociais, criação de notícias para o site e vídeos institucionais, cobertura presencial dos eventos e sessões com divulgação, fotos e vídeos, e reuniões semanais para alinhamento do trabalho, dentre outras atividades de acompanhamento e suporte relativas às atividades parlamentares quando solicitada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para a 19ª Legislatura (2025-2028), conforme Termo de Referência anexo.

II – DA JUSTIFICATIVA

A empresa contratada anteriormente encerrou suas atividades, sendo assim não é possível renovar o contrato celebrado. A Câmara Municipal necessita de serviço de comunicação, marketing digital criação de conteúdo, gestão de redes sociais, plano de comunicação e mídia, e, no presente momento, não conta com este serviço. Razão pela qual, se faz necessária nova contratação.

III – DA EXECUÇÃO

Deverão ser realizadas até 3 (três) postagens por semana, nas redes sociais *instagram e facebook*, com a criação de conteúdo institucional, plano de comunicação e de mídia, criação de notícias para o site e vídeos institucionais semanais, cobertura presencial dos eventos e sessões legislativas com divulgação, fotos e vídeos, e, quando solicitado, reuniões para alinhamento do trabalho, dentre outras atividades de acompanhamento e suporte relativas às atividades parlamentares, que deverão ser aprovados previamente antes da publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito a vista, em até 10 dias úteis, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.

